



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 781, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no art. 26, inciso XIII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o disposto no art. 1º da [Portaria PGR/MPF nº 512, de 27 de junho de 2014](#), resolve:

Art. 1º Delegar competência à servidora Patrícia Cristina Alves Campanatti, Secretária Executiva da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, para autorizar no âmbito desse órgão as indenizações previstas na Portaria [PGR/MPU nº 41, de 25 de junho de 2014](#), nos casos de deslocamentos de membros em decorrência de:

- I - eventos relacionados a grupos de trabalho, comissões e comitês;
- II - encontros nacionais, regionais ou estaduais e temáticos;
- III - representações da Instituição em matérias vinculadas;
- IV - audiências públicas;
- V - outros eventos e atividades correlatas submetidas à PFDC.

Art. 2º Não são objeto de delegação as hipóteses previstas no § 4º do art. 4º, no art. 9º, no § 1º do art. 16, no art. 24 e no parágrafo único do art. 27, todos da [Portaria PGR/MPU nº 41/2014](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a [Portaria PGR/MPF nº 567, de 12 de julho de 2016](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 17 de agosto de 2016, página 39.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 12 set. 2016. Seção 2, p. 56.](#)